



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes escolares destinados ao atendimento de todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de **Tupanciretã - RS** para o ano letivo de **2026**. A contratação abrange itens de vestuário padronizados, visando a identificação e proteção dos estudantes. A despesa, estimada em **R\$ 495.000,00**, será custeada integralmente com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar** específica para esta finalidade."

1. OBJETO

"**1.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes escolares de inverno (jaquetas de nylon impermeáveis e blusões de moletom em helanca), com identificação institucional, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã - RS, para o ano letivo de 2026.

1.2. "O objeto desta licitação será executado sob o regime de **entrega integral, não sendo admitido o parcelamento da remessa**. O prazo para entrega total das 4.000 unidades (2.000 Jaquetas de Nylon e 2.000 Blusões de Moletom) é de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho."

1.3. Esta contratação é custeada integralmente por recursos provenientes de Emenda Parlamentar, visando garantir a proteção térmica, a segurança e a padronização dos estudantes do município."

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

"**2.1.** A fundamentação desta contratação repousa na necessidade primordial do Município de Tupanciretã em garantir o cumprimento do direito à educação, oferecendo condições materiais dignas para a permanência dos alunos na escola, conforme preceitua a Constituição Federal.

2.2. Justificativa da Necessidade: As características climáticas da região de Tupanciretã, marcadas por invernos rigorosos, exigem que o poder público atue preventivamente para garantir o bem-estar dos estudantes. A oferta de jaquetas e moletoms visa reduzir doenças sazonais, combater a evasão escolar e promover a igualdade social dentro do ambiente escolar.

2.3. Amparo Legal: O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sob a modalidade Pregão Eletrônico, em virtude de os objetos serem classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Vínculo com o ETP: A contratação encontra-se devidamente amparada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida.

2.5. Interesse Público: A utilização do recurso proveniente de Emenda Parlamentar (R\$ 495.000,00) demonstra a eficiência na gestão orçamentária, destinando verba específica para o atendimento direto de 2.000 alunos da rede municipal, garantindo segurança e identificação institucional."

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"**3.1.** A solução consiste no fornecimento de Kits de Inverno compostos por vestuário de alta performance térmica e durabilidade, personalizados para a Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã. A solução abrange o fornecimento total de 4.000 peças, divididas igualmente entre Jaquetas de Nylon e Blusões de Moletom.

3.2. Características da Solução:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA EDUCAÇÃO

Proteção Térmica e Impermeabilidade: As jaquetas são projetadas com revestimento em nylon e enchimento em manta térmica (matelassê), garantindo resistência ao vento e à chuva, enquanto os blusões em helanca dupla felpada oferecem conforto e manutenção do calor corporal.

Identificação Institucional: Todos os itens deverão conter a aplicação do logotipo oficial do Município (bordado nas jaquetas e serigrafado nos moletons), conforme especificações de layout que serão fornecidas pela Secretaria de Educação após a assinatura do contrato.

Qualidade e Segurança: As peças devem ser confeccionadas com materiais hipoalergênicos, costuras reforçadas em máquinas industriais e acabamentos (zíperes e punhos) de alta resistência para suportar o uso diário escolar e lavagens frequentes.

Grade de Tamanhos: A solução prevê o atendimento de uma grade diversificada, abrangendo do tamanho infantil ao adulto, conforme a necessidade real apurada pela Secretaria no momento do pedido.

3.3. Logística de Entrega: O fornecimento será realizado de forma integral, com as peças devidamente embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo a indicação visível do tamanho, para facilitar a conferência e a distribuição imediata às unidades de ensino."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentação de Amostras (Condição de Aceitabilidade): A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item deverá apresentar, no prazo de 05 dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra física de cada produto (Jaqueta e Blusão).

As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação para verificar a conformidade com as gramaturas (Nylon 153 e Helanca dupla felpada), qualidade das costuras, zíperes e fidelidade do bordado/serigrafia.

A não apresentação da amostra ou a reprovação técnica por desconformidade com o edital implicará na desclassificação da proposta.

4.2. Qualidade dos Materiais: Os insumos utilizados (tecidos, linhas, zíperes e tintas) devem ser novos, de primeira linha e atender às normas da ABNT para vestuário. Não serão aceitas peças com fios soltos, falhas na impermeabilização ou tonalidades diferentes no mesmo lote.

4.3. Etiquetagem Obrigatória: Todas as peças devem conter etiqueta interna indelével, costurada mecanicamente, informando: Razão Social da contratada, CNPJ, composição têxtil, símbolos de conservação/lavagem e indicação clara do tamanho (PP ao GG ou numérico).

4.4. Embalagem e Identificação: Os produtos deverão ser entregues acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, novos e limpos, fechados de forma a proteger o item contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento.

4.5. Prazos de Entrega: A entrega total deverá ocorrer em até **120 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento (ou Nota de Empenho), em local único definido pela Secretaria de Educação de Tupanciretã.**

4.6. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a substituir itens defeituosos sem ônus para o Município no prazo de 10 dias após a notificação."

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Ordem de Início: A execução do objeto iniciará mediante o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar a entrega total ou parcelada, conforme o cronograma de distribuição escolar.

5.2. Layout e Aprovação de Bordado/Serigrafia:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA EDUCAÇÃO

Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o 'layout' digital ou prova física da aplicação dos logotipos (bordado e serigrafia) para aprovação formal da Secretaria.

A produção em escala só poderá ser iniciada após a aprovação por escrito do modelo final.

5.3. Prazos e Local de Entrega:

O prazo de entrega total será de até **120 dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã, em dias úteis, no horário das 07:30h às 17:00h.

5.4. Condições de Recebimento:

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação imediata de quantidades e integridade das embalagens. O responsável assinará o canhoto da Nota Fiscal, o que não implica aceitação técnica.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa de uma amostragem do lote (verificação de tecidos, costuras, tamanhos e fidelidade aos logotipos).

Caso os itens apresentem desconformidades com o Edital, a Contratada deverá retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer custo adicional ao Município.

5.5. Transporte e Descarga: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga e descarga, além de seguros e encargos trabalhistas/previdenciários de seu pessoal durante a entrega."

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 32.994/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição dos Itens: A medição será realizada por unidade de produto efetivamente entregue e aceito, conforme as quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. Condição para Pagamento: O pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento ou pelo Fiscal do Contrato, que atestará a conformidade das peças (qualidade do nylon/helanca, bordados, tamanhos e integridade).

7.3. Documentação Exigida: Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar:

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) detalhando os itens, quantidades e valores unitários/totais;

Comprovações de regularidade fiscal (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas na data da emissão da nota;

Comprovante de entrega devidamente atestado pelo servidor responsável.

7.4. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado pelo Município de Tupanciretã em até 30 dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante transferência bancária em conta de titularidade da Contratada.

7.5. Glosa e Retenções: * Caso os produtos entregues não atendam às especificações (ex: gramatura inferior ou bordado incorreto), a medição será suspensa e o pagamento glosado proporcionalmente até a regularização total pela Contratada.

Eventuais multas aplicadas em razão de atraso na entrega ou descumprimento contratual poderão ser descontadas diretamente do valor da fatura.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA EDUCAÇÃO

7.6. Reajuste: Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano, salvo nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Modalidade de Licitação: A seleção do fornecedor será realizada mediante a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Critério de Julgamento: O critério adotado para a seleção das propostas será o de Menor Preço por Item.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza dos produtos (vestuário de diferentes composições têxteis: nylon vs. helanca), permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e garantindo a obtenção de preços mais competitivos para a Administração.

8.3. Regime de Execução: O regime de execução será o de Entrega Única ou Parcelada (conforme a conveniência da Secretaria de Educação), com preço fixo e sem reajuste pelo período de 12 (doze) meses.

8.4. Habilitação Técnica: Como critério de seleção, a licitante deverá apresentar:

Atestado de Capacidade Técnica: Comprovando que a empresa já forneceu materiais de natureza e complexidade semelhantes (vestuário/uniformes) para órgãos públicos ou entidades privadas, em quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

Amostras: Conforme detalhado no item 4 deste TR, a aceitabilidade do fornecedor está condicionada à aprovação técnica da amostra física dos itens (Jaqueta e Blusão).

8.5. Preferência ME/EPP: Serão observados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o direito de preferência e o empate ficto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que cumpridos os requisitos legais."

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 465.340,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Estimado	Total
01	Jaqueta de Nylon (Impermeável, acolchoada, c/ bordado)	Un	2.000	R\$ 150,00		R\$ 300.000,00	
02	Blusão de Moletom (Helanca, capuz, c/ serigrafia)	Un	2.000	R\$ 82,67		R\$ 165.340,00	
TOTAL			4.000			R\$ 465.340,00	

9.2. A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras em 19/01/2026, utilizando-se o método da Média Aritmética, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. O montante total da contratação está integralmente amparado pelo recurso de Emenda Parlamentar, cujo valor global disponível é de R\$ 495.000,00, garantindo margem orçamentária para a plena execução do objeto e eventuais variações de mercado no momento da licitação."

9.4 Da Grade de Tamanhos: O quantitativo total acima descrito deverá ser fornecido observando a seguinte distribuição de tamanhos, a ser detalhada na Ordem de Fornecimento:

Infantil/Juvenil: Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16.

Adulto: Tamanhos P, M, G e GG.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA EDUCAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária .
Emenda Parlamentar.

Tupanciretã/RS, 08 de maio de 2026.

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora
Matrícula nº 7060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D674-7224-4C54-F3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA** (CPF 425.XXX.XXX-15) em 08/05/2026 11:37:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARILEI DREHER VIEIRA** (CPF 570.XXX.XXX-87) em 08/05/2026 13:43:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/D674-7224-4C54-F3FA>